

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0025/77

INTERESSADO : ANUNCIATA PINHEIRO SANGRÁ CORTINA E OUTROS-ESCOLA
NORMAL E GINÁSIO "EMÍLIO MALLET " E COLÉGIO TÉCNICO
PAULISTA/CAPITAL

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE 44 /77 - CSG - Aprovado em 26.1.77

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O Parecer CEE n° 472/76, aprovado em 30/06/76, de autoria, do nobre Conselheiro Alpíno Lopes Casali (Comissão de Legislação e Normas), tem a seguinte conclusão:

"Examinada a matéria do protocolado n° SE 875/76 e seus apensos, à luz do que ali se contém e face à legislação vigente, é do entendimento do Relator sejam tomadas as seguintes providências:

I - Constituição, pelo Senhor Secretário, de Comissão Especial de Inquérito Administrativo, com base na sindicância já realizada.

II - Se confirmados os resultados da sindicância, o Senhor Secretário poderá determinar, por ato específico, o cancelamento da autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, objetos do inquérito, mantidos pelo Centro Educacional Integrado Paulista S. C. Ltda.

III - O eventual direito dos alunos deverá ser resguardado, mediante providências complementares."

A Resolução SE de 12/11/76 determinou o encerramento das atividades da Escola Normal e Ginásio "Emílio Mallet" e do Colégio Técnico Paulista.

As providências destinadas a resguardar o eventual direito, dos alunos, conforme prevê o Parecer CEE n° 472/76, foram indicadas em Relatório do Grupo de Controle das Atividades Administrativas e Pedagógicas (GCAAP), que passamos a transcrever:

CRITÉRIOS ADOTADOS na tentativa de regularização da vida escolar dos alunos do Colégio Técnico Paulista (COTEP);

1. CURSOS PROFISSIONALIZANTES:

1.1 Em virtude da verificação de sérias irregularidades nos cursos profissionalizantes, optou-se pela recusa de

PROCESSO CEE Nº 0025/77 PARECER CEE Nº 44 /77 fl. 2
entrega de diplomas de técnico.

As irregularidades constatadas foram:

Música - curso autorizado, com regimento aprovado em 12/09/72. As disciplinas constantes na ficha dos alunos não encontram correspondência com o regimento aprovado;

- os demais cursos profissionalizantes: turismo, auxiliar de administração, publicidade, tradutor-intérprete, embora autorizados, não tiveram o respectivo P. G. E. aprovado. Não se encontrou também nesses cursos identificação do currículo desenvolvido com o apresentado pela escola;

- o curso de enfermagem, embora não autorizado, foi instalado, verificou-se que seria assumir grandes responsabilidades a entrega de diploma de técnicos a alunos naquelas circunstâncias.

1.2 A fim de não haver prejuízo para os alunos sugere-se a entrega de atestado com disciplina, carga horária e aprovação na parte profissionalizante assinado pela autoridade competente.

2. CERTIFICADO de 2º grau

2.1 Tendo os alunos da COTEP cursado os três anos dos "cursos profissionalizantes" e estando muitos deles, a esta altura, praticamente terminando o 1º semestre da faculdade, optou-se pela concessão de certificado de 2º grau, observando-se a resolução CFE 08/71, de 1º/12/71 que fixa o núcleo comum para currículo do ensino de 1º e 2º graus.

Entretanto, faltam algumas disciplinas para que os alunos tenham a ficha 19, conforme a resolução citada, razão pela qual propõe-se que sejam avaliados, naquelas disciplinas. Segue em anexo, o nome do aluno e as respectivas disciplinas a que devem submeter-se para ter direito ao certificado de 2º grau.

2.1.1 - Na área de Educação Artística, aceitou-se desenho, canto orfeônico ou música, em pelo menos uma das séries. Programa de Saúde- em pelo menos uma das séries. Língua Estrangeira- em pelo menos duas séries.

3. Fichas canceladas em 31/10/75 pela segunda IREP.

3.1. Examinando prontuários, algumas fichas de matrícula, referentes aos anos de 73-74 e 75, estavam canceladas pela II IREP em 31/10/75 e 9/12/75.

Tendo em estudo do processo 552/75 demonstrado que o COTEP recebeu uma visita de supervisores em 72 e uma em 15/03/74 (conforme atestam as cópias dos termos de visita),

optou-se pelo aproveitamento dos estudos realizados por aqueles alunos, dado o tempo decorrido e os prejuízos de ordem moral e financeira que acarretariam.

4. Matrícula na 1ª série do 2º grau com dependência.

4.1. Alunos reprovados em uma disciplina na 8ª série do 1º grau foram matriculados no COTEP, em regime de dependência, embora a disciplina fosse pré-requisito.

Há em alguns prontuários trabalhos daquelas disciplinas com nota e assinatura do professor.

Optou-se por exames na disciplina em pauta e regularização da vida escolar desses alunos, pelas mesmas razões expostas no item 3.

5. Alunos que apresentaram documentação de 1º grau realizado concomitantemente com o 2º grau:

-optou-se pelo certificado de 2º grau, desde que completo o núcleo comum.

6 - alunos sem documentação de 1º grau e/ou sem documentação das 1ªs séries do 2º grau:

-optou-se pelo certificado de 2º grau somente mediante a apresentação da documentação em falta.

7- Alunos com atestado do supletivo (1º grau) com disciplinas ainda a serem eliminadas.

-optou-se pelo certificado de 2º grau, somente no caso de apresentar atestado de eliminação daquelas disciplinas, antes do termino de 1975.

GRUPO DE CONTROLE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS

Exigências mínimas a serem cumpridas pelos alunos do Colégio Técnico Paulista (COTEP) para regularização da Vida Escolar.

TURISMO

1- Terão condições para obter o certificado de 2º grau, desde que submetam-se a avaliação em Estudos Sociais os seguintes alunos:

na 3ª série:

1. Anunciata Pinheiro Sangrá Cortina
2. Júlio Valeri Júnior
3. Maria Aparecida Pinto da Silva

AVALIAÇÃO EM ESTUDOS SOCIAIS E CIÊNCIAS

1. Elisete Rita da Rocha
2. Helena Giamelaro Staglitorio
3. José Roberto David Segentini

4. Maria da Graça de Souza Martins
5. Vera Lúcia Rodrigues do Nascimento

AVALIAÇÃO EM ESTUDOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. Katia Shiba
2. Raquel Soares da Silva

II- Geni Czarnotta

- Não tem ficha modelo - 18
- Terá condições para obter o certificado de 2º grau desde que apresente em 1º lugar a documentação referente ao 1º grau, e depois submeta-se a avaliação em: Estudos Sociais, Educação Artística e Programa de Saúde

III- Carlos Gilberto Neves

- Não tem documentação de 1º grau.
- Terá vida escolar regularizada até a 2ª série do 2º grau, desde que apresente a documentação do 1º grau.
Desistiu na 3ª série.

MÚSICA

1. Terão condições para obter o certificado de 2º grau, desde que se submetam a avaliação em Estudos Sociais, os seguintes alunos, na 3º série:

1. Antonieta Nascimento da Silva
2. Elda Virgínia Nalone
3. Samara Regina Bolleti
4. Vera Lúcia Moraes
5. Virgínia Cecília Nascimento da Silva

2. Avaliação

1. Cilmara Elisa da Silva

Estudos Sociais - 1ª série

Geografia - 2ª série

Programa de Saúde - Ciências e Matemática-3ª série

(OBS: - Tem certificado assinado pelo Delegado da 2ª IREP)

2. Darli Aparecida Neto

Falta original da ficha modelo 18

Geografia - 1ª e 2ª séries

Ciências e Matemática - 3ª série

3. Leila Gonçalves

Geografia - 1ª e 2ª séries

Ciências-3ª série

4. Maria de Fátima Corrêa
Geografia - 1ª e 2ª séries
Ciências e Matemática- 3ª série
5. Maria José Marchieri
Geografia 2ª e 3ª séries
Ciências e Matemática 3ª série
6. Narcy de Carlos Sertório
Geografia-2ª e 3ª séries
Ciências e Matemática 3ª série
7. Nilva Cardoso
Ciências e Matemática-3ª série
8. Vânia Henrique Pires
- Original da ficha modelo 18
Geografia-2ª série e 3ª série
Ciências e Matemática-3ª série
3. José Wey Martz
Terá condições para obter, o certificado de 2º grau desde que comprove média em Português na 2ª série (ficha s/nota) e submeta-se à avaliação em Estudos Sociais na 3ª série.
4. Maria Cristina Chustovam Katchvartanian
Não tem documentação referente ao 1º grau.
Não tem ficha modelo 9 referente à 1ª série do 2º grau.
Tem fichas da 2ª e 3ª série de 2º grau.
Terá condições para obter o certificado de 2º grau desde que apresente em 1º lugar comprovante da 1ª série do 2º grau e submeta-se a avaliação em Geografia na 2ª série e Ciências e Matemática na 3ª série.
5. Alunas que já possuem o certificado de conclusão do 2º grau.
Nega-se o Certificado profissionalizante:
 1. Carmen Valéria Arruziato
 2. Thais Leila Lisonti Camargo

P U B L I C I D A D E

I - Terão condições para obter o certificado de 2º grau, desde que se submetam a avaliação em Estudos Sociais, Ciências e Matemática os seguintes alunos, na 3ª série:

1. Antônio Carlos Gomes
2. Edna Furini Elbling
3. Fausto Ferrarias
4. Marcílio Macedo de Andrade
5. Paulo Roberto Noumann
6. Roberto Caldini
7. Sandra Singh Antônio
8. Sônia Regina Aversa
9. Sulei Fiorindo

II - Vicente Massa Pajaro Grande.

- Tem certificado de conclusão do 1º grau, mas não apresentou ficha Modelo 13.
- Terá condições para obter o certificado de 2º grau desde que se submeta a avaliação em Estudos Sociais na 1ª série e 3ª série e Matemática e Ciências na 3ª série.

III- Silvio Takai

- Providenciar original da ficha 18.
- Certificado de 2º grau só depois de submeter-se a avaliação de Estudos Sociais, Ciências e Matemática na 2ª e 3ª séries.

IV- José Laschoal Fernandes.

- Terá vida escolar regularizada até a 2ª série do 2º grau.
- Falta Programa de Saúde.
- Desistiu na 3ª série.

V- José Theófilo Júnior.

- Terá vida escolar regularizada até 2ª série do 2º grau - falta Programa de Saúde.
- Reprovado na 3ª série.

VI - Tânia Regina de Almeida.

- Terá vida escolar regularizada até 2ª série do 2º grau, falta Programa de Saúde.
- Reprovada na 3ª série.

VII - Ronaldo Pedro Fernandes.

- Tem ficha na 1ª série do 2º grau/75 do Colégio Comercial "Excelcior", reprovado em Matemática.
- Tem ficha na 1ª série do 2º grau/75 no COTEP -aprovado. Esta ficha foi cancelada pela II IREP em 31/10/75.

Optou-se pelo certificado de 2º grau desde que submeta à avaliação de Estudos Sociais, Ciências e Matemática da 3ª série.

E N F E R M A G E M

Regulamentação da vida escolar de três alunos que não concluíram a 3ª série do 2º grau no COTEP.

1 - Irineu Fabretti

Cursou a 1ª série no COTEP em 74, foi aprovado e obteve os papéis p/ transferência em janeiro de 75 para a 2ª série do 3º grau da Escola de Ens. Supletivo Santa Inês.

Caso seja solicitada nova via, conceda-se.

2 - Lígia Maria Salgado.

Tem duas fichas da 1ª série em 74 no COTEP; não coincidentes. Solicita documentação para poder matricular-se na 2ª série do outro Estabelecimento.

Considerar válida a ficha completa, e assinada pelos responsáveis.

3 - Regis Marcellini.

Fornecer documentação necessária p/ a efetivação de sua matrícula na 2ª série do Colégio Supletivo "SESP".

TRADUTOR - INTÉRPRETE

I. Terão condições para obter o certificado de 2º grau, desde que se submetam a avaliação em Estudos Sociais, Matemática e Ciências os seguintes alunos, na 3ª série:

- 1 - Marli Aparecida Andreato
- 2 - Tânia Miriam de Almeida

II - Adilson Ferreira

- Tem ficha da 1ª série/73 do 2º grau do C.E. "Clara Mantelli", reprovado.

- Tem ficha da 1ª série/73 no COTEP; na 1ª série do 2º grau, aprovado, e cancelada pela II IREP em 31/10/75.
- Optou-se pela obtenção do certificado de 2º grau desde que se submeta à avaliação em Estudos Sociais, Matemática e Ciências, na 3ª série.

III - Alunas que cursaram a 1ª série em 73 no C.E. "Clara Mantelli" e foram reprovadas em Português. Foram matriculadas em 74, na 2ª série do COTEP. - Ambas têm trabalhos de adaptação na disciplina Português e aprovadas.

Optou-se pela obtenção do certificado de 2º grau desde que se submetam a avaliação em Português na 1ª série e nas disciplinas Estudos Sociais, Matemática e Ciências na 3ª série.

1 - Amélia Mairon Targon

2 - Maria Albertina Lopes Almeida

IV - Terá condições de obter o certificado de 2º grau desde ~~que~~ se submeta à avaliação de Estudos Sociais na 1ª e 3ª séries.
Ângela Maria Parolim.

S E C R E T A R I A D O

1 - Sandra Pinardi

- Não tem documentação referente ao 1º grau.

Terá condições para obter o certificado de 2º grau desde que apresente em 1º lugar a documentação referente ao 1º grau e depois submeta-se às seguintes avaliações:

Geografia na 1ª série - 2º grau.

Estudos Sociais e Ciências na 2ª série do 2º grau.

Educação Artística, Estudos Sociais, Ciências e Matemática na 3ª série do 2º grau.

D E C O R A Ç Ã O

1. Terão condições para obter o certificado de 2º grau, desde que se submetam à avaliação em Estudos Sociais, Ciências e Matemática, os seguintes alunos, na 3ª série :

1. Atamir Gusmão de Vasconcelos

2. Edson Tadeu Bassi

3. Eiko Nagahama

4. Hironobu Kai
 5. Janete Tibério
 6. Maria Gervin
 7. Rita de Cássia Valverde Accursi
2. Avaliação em Estudos Sociais e Ciências
1. Deisi de Carvalho Rossi
3. Avaliação em Estudos Sociais
1. Aida Celeste Pinto
 2. Neili Matuck
 3. Tânia Maria Dantas da Silva
 4. Tânia Loureiro Fransischini
4. Alunos sem documentação referente ao 1º Grau.
Terão condições para obter o certificado de 2º Grau, desde que apresentem em 1º lugar a documentação referente ao 1º Grau e depois submetam-se a avaliação nas disciplinas da 3ª série do 2º grau: Estudos Sociais e Matemática:
1. Cinira da Conceição Valente
 2. Regina Maria Greco
5. Vera Lúcia Vieira
- Apresentou documentação do 1º grau da E.N. e F. "Emílio Mallet" com reprovação em Ciências na 8ª série.
Deverá submeter-se a exame de Ciências na 8ª série.
Após cumprida esta exigência, submeter-se-á à avaliação nas disciplinas Estudos Sociais, Matemática e Ciências, na 3ª série do 2º Grau, para obtenção do certificado.
5. Eliana David Segantin
- Não tem documentação referente ao 1º Grau.
Vida Escolar regularizada até a 2ª série do 2º grau, desde que apresente a documentação referente ao 1º grau.
Desistiu na 3ª série /75.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

- 1º) Terão condições para obter o certificado de 2º grau, desde que se submetam à avaliação em Estudos Sociais, Ciências e Matemática, os seguintes alunos, na 3ª série:
- 1 - Antônio Edson Galvani
 - 2 - Carlos Alberto Rodrigues

- 3 - César Campofiorito
- 4 - Claudete Guitar Ernandes
- 5 - Gilmar Morales
- 6 - Hélio de Biasi
- 7 - José Rodrigues
- 8 - Manuel Antônio Fonseca da Silva
- 9 - Manuel Cirilo Ferrasin
- 10 - Marcus Alberto de Mário
- 11 - Marlene Aparecida Bartolozzi Fernandez Rey
- 12 - Rui Antônio Silva Beja
- 13 - Sérgio Campagnol

2º) Avaliação em Estudos Sociais - 3ª série:

- 1 - Marisa Cristina Serra
- 2 - Zeine Apaz

3º) Avaliação em Educação Artística, Estudos Sociais, Matemática e Ciências:

- 1 - Benedito Pedro Vendrame

4º) Providenciar ficha modelo 18 no original -Avaliação em Estudos Sociais, Matemática e Ciências na 3ª série - 2º grau:

- 1 - Manuel Agostinho dos Santos
- 2 - Marisilda dos Santos
- 3 - Paulo Schulz
- 4 - Valdemar Marane Filho

- 5º) Têm ficha na 1ª série/73 - 2º grau de outro colégio, reprovada. Têm ficha completa na 1ª série/73 do 2º grau no COTEP - aprovada. Esta ficha foi cancelada em 31/10/75 pela II IREP. Terão condições para obter o certificado de 2º grau desde que se submetam à Avaliação em Estudos Sociais, Matemática e Ciências, na 3ª série do 2º grau:

Terão condições para obter o certificado de 2º grau desde que se submetam à avaliação em Estudos Sociais, Matemática e Ciências, na 3ª série do 2º grau:

- 1 - Alice Bertoni
- 2 - Dirce Moraes Afonso
- 3 - José Cícero da Silveira
- 4- Israel Lopes de Oliveira
- 5 - Sônia Sueli Werson
- 6 - Vera Rodrigues da Silva
- 7 - Mirian Ribeiro

6º) Wellington Galvão de Almeida França:

Ficha da 2ª série/74 do 2º grau esta para "refazer". Sem média em Estudos Sociais. Terá condições para obter o certificado de 2º grau desde que regularizada sua vida escolar na mesma disciplina na 3ª série.

7º) Manuel Heleno da Silva:

Tem ficha na 1ª série/73 de 2º grau do C.E. "Guaianazes" com reprovação em Matemática. Tem ficha na 1ª série/73 do 2º grau no COTEP - aprovado - Ficha cancelada em 31/10/75. Regularizar sua vida escolar até a 2ª série do 2º grau. Matriculou-se na 3ª série em 76.

8º) Emílio Ferreiro Filho:

Nenhuma providência - Falecido.

Relação dos alunos do Colégio Técnico Paulista (COTEP) cujos prontuários estão apensos ao Processo 552/75, com as exigências mínimas a serem cumpridas, a fim de regularizarem a vida escolar.

1- Alzira Pereira de Paula

Falta comprovante de eliminação de disciplinas, em exame supletivo de 1º Grau.

Terá condições para obter o certificado de 2º Grau desde que apresente em 1º lugar a documentação completa de 1º Grau até 31/12/75.

Satisfeita essa exigência, deverá submeter-se a avaliação em Geografia-1ª. e 2ª. séries, Ciências e Matemática na 3ª série do 2º Grau.

2- Eunice Lucena Marques

Falta comprovante de eliminação de disciplinas em exame supletivo de 1º Grau.

Deverá apresentar em 1º lugar documentação completa de 1º Grau até 31/12/75.

Satisfeita essa exigência terá vida escolar regularizada até a 1ª série do 2º Grau, embora seu requerimento de matrícula/74 tenha sido cancelado pela II IREP em 12/12/75.

Embora não tenha ficha referente à 2ª série do 2º Grau em 75, tem requerimento de matrícula para essa série datado de 14/2/75, também cancelada pela II IREP, em 12/12/75.

3- Esmelin Coromoto Bartolozzi De Fernandes

Falta comprovante de eliminação de disciplinas, em exame supletivo de 1º Grau.

Deverá apresentar, em 1º lugar, documentação de 1º Grau até 31/12/75.

Satisfeita essa exigência, terá vida escolar regularizada até a 2ª série do 2º Grau, embora os requerimentos de matrícula/73 e 74 tenham sido cancelados pela II IREP em 12/12/75.

4- Marly Abramo

Falta comprovante de eliminação de disciplina em exame supletivo de 1º Grau.

Deverá apresentar, em 1º lugar, documentação completa de 1º Grau até 31/12/75.

Satisfeita essa exigência terá vida escolar regularizada até a 1ª série do 2º Grau, matrícula feita em 73, embora cancelada em 12/12/75 pela II IREP.

Não completou a 2ª série do 2º Grau.

5- Pedro Fernandes

Não tem documentação referente ao 1º grau.

Quanto ao 2º Grau, não tem ficha de 1ª e 2ª séries, mas tem termo de compromisso (contrato) em 72 e 73.

Verificadas algumas listas de presença de diferentes disciplinas da 2ª série /73, encontrou-se assinatura do candidato, sob nº 278.

Desde que o interessado apresente a documentação do 1º Grau, a COTEP deverá providenciar a documentação referente à 1ª e 2ª séries.

Há ficha referente a 3ª série/74, devendo submeter-se a avaliação em Matemática e Ciências para completar o núcleo comum.

Os requerimentos de 22/01/72, 16/02/73 e 27/12/73 foram cancelados pela II IREP em 12/12/75.

6- Sérgio Lourenço

Apresentou o certificado de conclusão de 1º Grau referente aos exames supletivos prestados em novembro de 75.

Vida escolar regularizada até a 1ª série do 2º Grau, embora o requerimento de matrícula feito em 02/03/74 tenha sido cancelado pela II IREP em 12/12/75.

O aluno encontra-se matriculado no 2º semestre do curso supletivo do 2º Grau, conforme informações prestadas pela E.N. e G. "Emílio Mallet."

7- Valdemi Rosini Vasconcellos

Falta comprovante de eliminação de disciplinas em exame supletivo de 1º Grau.

Terá condições para obter o certificado de 2º Grau desde que apresente em 1º lugar a documentação completa de 1º Grau até 31/12/75.

PROCESSO CEE nº 0025/77 PARECER CEE nº 44/77 fls. 14

satisfeita essa exigência, deverá submeter-se a avaliação em Estudos Sociais, Ciências e Matemática na 3ª série, embora tenham sido cancelada as matrículas de 27/2/73, 30/1/74 e 14/2/75, pela II IREP em 12/12/75.

Prontuários anexados ao processo, mas não relacionados:

- 1- Maria Isabel Tassim de Albuquerque
- 2- Carlos César Leite de Albuquerque

Não tem documentação referente ao 1º Grau.

Ficha de 1ª série /74 no CEIAM aprovados, mas canceladas as matrículas pela II IREP em 12/12/75.

Cursaram o 2º e 3º semestres do ensino supletivo do 2º Grau da E. K. e G. "Emílio Mallet" curso concluído em 13/01/76.

Terão condições de obter o certificado de 2º Grau - curso supletivo somente se apresentarem o comprovante de conclusão do 1º Grau, desde que concluído até 31/12/75."

Incumbida de efetivar as providências sugeridas no relatório, Comissão integrada pelos Supervisores Pedagógicos Firmino Veiga, Marluce de Castro Bravo, Eveline Salgado e Sotoko Asato, da DRECAP - 2- 7ª DE, entendeu que o mesmo incluía medidas que dependem de pronunciamento do Conselho Estadual de Educação.

2. APRECIAÇÃO

As medidas sugeridas no relatório ao Grupo de Controle das Atividades Administrativas e Pedagógicas são as cabíveis para a regularização da vida escolar dos alunos envolvidos.

Assim sendo, entendemos que devem ser aprovadas.

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto e tendo em vista a regularização da vida escolar dos alunos da Escola Normal e Ginásio "Emílio Mallet" e Colégio Técnico Paulista desta capital, votamos pela aprovação das medidas propostas pela Secretaria da Educação, constantes de fls. 6 a 21 do presente processo.

CESG, em 26 de Janeiro de 1977

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OSWALDO FROES.

Sala da CESG, em 26 de janeiro de 1977

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator,

Sala "Carlos Pasquale", em 26.1.77.

Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente